



TCU propõe alíquota de referência de 11,3% para a CBS em 2027



O Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou, nesta data, o cálculo da **alíquota de referência da CBS em 11,3%**. A CBS é o tributo federal criado pela Reforma Tributária que **substituirá o PIS e a Cofins** a partir de janeiro de 2027.

O percentual exato calculado foi de **11,3468%**, arredondado conforme o art. 349, § 14, da Lei Complementar nº 214/2025.

A proposta será encaminhada ao **Senado Federal**, que deverá fixar a alíquota até **15 de dezembro de 2026**. Se o Senado não se manifestar nesse prazo, prevalecerá o percentual calculado pelo TCU. Conforme a Lei Complementar nº 214/2025, a alíquota de referência deve preservar a arrecadação dos tributos substituídos.

O percentual proposto pelo TCU supera a alíquota combinada de 9,25% do regime não cumulativo do PIS e da Cofins e a alíquota de 3,65% do regime cumulativo. Também fica acima da referência não oficial de 9,21% que vinha sendo usada pelo Comitê Gestor do IBS.

A carga efetiva de cada contribuinte irá depender do setor de atuação, do regime atual de PIS e Cofins e do aproveitamento de créditos no novo modelo, que tem regime de créditos mais amplo.



Ponto de atenção

A alíquota de referência é um parâmetro, e não necessariamente a alíquota que será cobrada. A União pode fixar, por lei específica, uma alíquota menor ou maior. Segundo o TCU, o número reflete a previsão de arrecadação e não mede o impacto sobre preços, contribuintes ou setores específicos.

A legislação estabelece um limite de 26,5% para a alíquota de referência combinada do IBS e da CBS em 2032. Caso esse patamar seja superado, deverão ser revistos os regimes diferenciados e as hipóteses de redução da carga tributária, com o objetivo de adequar a tributação ao limite previsto em lei.

O cálculo das alíquotas de referência será reavaliado ao longo dos próximos anos de transição. Nesse contexto, os impactos da Reforma Tributária deverão ser analisados individualmente e acompanhados de forma contínua, considerando as particularidades de cada setor e contribuinte.

A **equipe tributária do Mello Torres** está à disposição para avaliar os efeitos da nova alíquota de referência da CBS e apoiar o planejamento para a transição da **Reforma Tributária**.